



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

-22/04/2024(segunda-feira) — ponto facultativo;

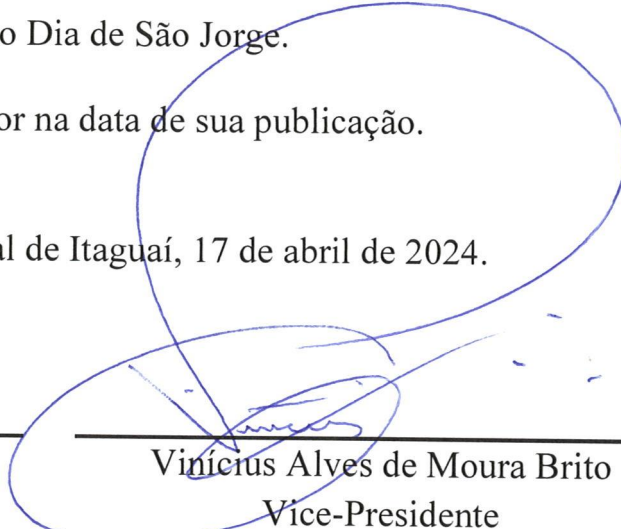
-23/04/2024 (terça-feira) - feriado Dia de São Jorge.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

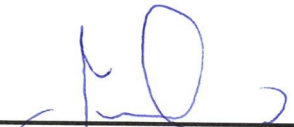
Câmara Municipal de Itaguaí, 17 de abril de 2024.



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente



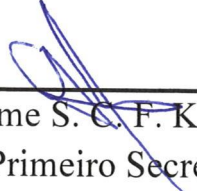
Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente



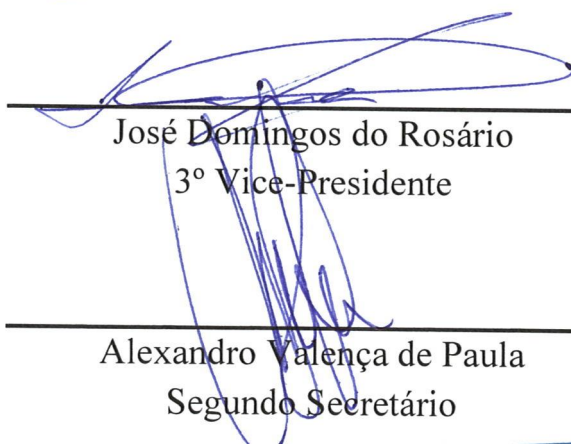
Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário



Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário